



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.325, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

“INSTITUI A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TURÍSTICOS E CARNAVALESCOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que se faz necessária a realização periódica de eventos e festejos culturais e turísticos no Município, com difusão cultural à comunidade, dando oportunidades ao acesso à Cultura e ao Lazer;

CONSIDERANDO a importância com relação à realização de eventos culturais e turísticos em nossa cidade, tendo em vista que os mesmos servem para alavancar o desenvolvimento econômico, artístico e cultural de Capim Branco.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TURÍSTICOS E CARNAVALESCOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO**, possuindo como atribuições as ações de organização, divulgação, realização e fiscalização dos eventos culturais, podendo, para tanto, baixar diretrizes, condições e cronogramas de execução.

§ 1º - Caberá à Comissão a pertinente análise com relação à permissão ou autorização, a título precário, do uso de áreas e equipamentos disponíveis, a grupos culturais, artísticos, entidades particulares e filantrópicas interessadas na promoção de eventos culturais e turísticos, bem como a implantação de barracas e praças de alimentação, no local, mediante o recolhimento aos cofres públicos dos preços e tributos correspondentes, na forma prevista em lei.

§ 2º - À Comissão cabe ainda elaborar o Calendário Cultural e Turístico do Município de Capim Branco, o qual será homologado mediante Decreto do Prefeito Municipal, aferindo ainda a necessidade de confecção de regulamentos específicos pertinentes a eventos.

Art. 2º - A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TURÍSTICOS E CARNAVALESCOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO**, será composta pelos membros abaixo identificados que estarão sob a Presidência da Secretária Municipal de Cultura, de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Capim Branco/MG.



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

Thaís Moreira Magalhães – Secretária Municipal de Cultura, de Esporte, Lazer e Turismo;

Alexandra Dias de Freitas Alves – Supervisor de Promoção de Atividades Culturais, de Lazer e Turismo;

Hedvand Oliveira da Silva – Secretário Municipal de Gestão Urbana e Obras;

Grazielle Carolina de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Governo;

Paulo Furtado Leite – Motorista;

Nathalia Danielle Mendes Fonseca – Supervisor de Tributos;

Maria da Conceição Alves de Deus – Gerente de Governo e Suprimentos;

Gracienne de Fatima Fonseca Nascimento Alves - Coordenador de Vigilância em Saúde;

Vilmar da Silva Xavier - Secretário Adjunto;

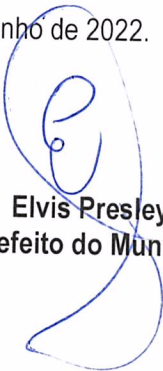
Cleber Junior Pereira – Fiscal de Posturas.

Art. 3º - Em razão do exercício das funções pertinentes ao encargo livremente aceito pelos membros de que trata esta Portaria, não gerará aos mesmos nenhum direito, gratificação, benefícios ou qualquer espécie de vantagem, seja pecuniária ou qualquer outra, se encontrando todos os interessados informados e cientes de que os membros nada receberão em decorrência do exercício de suas respectivas atribuições e atuações nas funções para as quais foram escolhidos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco-MG, 07 de junho de 2022.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco